

## Gabinete do Corregedor

## PORTARIA № 1599, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Magistrado Mauro Baldini, Titular da 1ª Vara da Comarca de Coruripe; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão proferida no bojo do Processo Administrativo nº 2019/17431, que determinou a prorrogação da remoção, de ofício, com fundamento no artigo 35, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017,

## **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a remoção, de ofício, do servidor **Alberlan Ramos da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário da Comarca de Piaçabuçu, para a 1ª Vara da Comarca de Coruripe, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 35, IV, da Lei Estadual nº 7.889, de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Des. Fernando Tourithid de Omena Souza

Corregedor-Geral da Justica

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió. 13 de 12 de 2019

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 25